



**CENTRO UNIVERSITÁRIO**  
**Fundação Santo André**

**PORTARIA DA REITORIA Nº 161/2021**  
**(Processos FSA nº 12572/21)**

O Prof. Dr. Rodrigo Cutri, Reitor do Centro Universitário Fundação Santo André, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e

considerando a necessidade de regulamentação do uso dos espaços coletivos de convivência

decide:

**Artigo 1º** - Instituir e regulamentar a Política de Uso dos espaços coletivos e de convivência do Centro Universitário Fundação Santo André

**Artigo 2º** - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as eventuais disposições em contrário.

Santo André, 16 de julho de 2021.

  
**Prof. Dr. Rodrigo Cutri**  
**Reitor do CUFSA**



**CENTRO UNIVERSITÁRIO**  
**Fundação Santo André**

**Anexo da Portaria da Reitoria nº 161/2021**  
**(Processo FSA nº 12572/21)**

**POLÍTICA DE UTILIZAÇÃO DE ESPAÇOS COLETIVOS E DE CONVIVÊNCIA**

**OBJETIVO**

Esta política estabelece critérios para orientar e assegurar a utilização dos espaços de uso coletivo e de convivência, acomodando as necessidades da comunidade acadêmica do Centro Universitário Fundação Santo André.

**AMBIENTES E LOCALIZAÇÃO**

Dispomos na IES de alguns ambientes para utilização da comunidade acadêmica, são eles:

<b>LOCALIZAÇÃO</b>	<b>AMBIENTE / TIPO</b>
Prédio Central - Térreo	SECRETARIA GERAL DE ATENDIMENTO
Prédio Central - Térreo	CANTINA
Área Externa	QUADRA/ ESTACIONAMENTO/ ÁREAS DE CONVIVÊNCIA

**REGRAS DE UTILIZAÇÃO E ORIENTAÇÕES**

É de responsabilidade do utilizador, seguir as regras conforme descrito nesta política.

1. Os espaços institucionais devem ser utilizados com ética, segurança e responsabilidade.
2. Os espaços institucionais devem ser deixados de forma limpa e segura conforme encontrados.
3. Caso a equipe de Limpeza esteja realizando sua atividade no ambiente, devem ser respeitadas as placas de orientação (ex. Piso molhado, Área Isolada).
4. As pessoas do ambiente devem ser tratadas com o devido respeito.
5. As filas na SGA, Cantina ou outros serviços devem ser respeitadas.



**CENTRO UNIVERSITÁRIO**  
**Fundação Santo André**

**Anexo da Portaria da Reitoria nº 161/2021**  
**(Processo FSA nº 12572/21)**

6. Os equipamentos disponíveis devem ser devidamente utilizados.
7. A IES não se responsabiliza por itens deixados nos ambientes.
8. As lixeiras devem ser utilizadas adequadamente.
9. É proibido fumar nas dependências institucionais.

**ESTACIONAMENTO**

Para utilização do estacionamento dentro das dependências do Centro Universitário Fundação Santo André, deverão ser observadas as regulamentações específicas para utilização deste espaço que constam no Memorando 014/2019 e regulamento do Estacionamento – Portaria da Presidência 166/19.

**QUADRA**

Para utilizar a quadra do Centro Universitário Fundação Santo André, deverá ser feita a reserva junto à Pró-reitoria de Administração e Planejamento e deverá preencher o termo de Utilização do espaço conforme consta anexo a esta regulamentação.

**DISPOSIÇÕES FINAIS**

Caso sejam encontrados ambientes em condições impróprias para utilização, o fato deve ser relatado à Pró-Reitoria de Administração e Planejamento – [proap@fsa.br](mailto:proap@fsa.br).



**CENTRO UNIVERSITÁRIO**  
**Fundação Santo André**

**TERMO DE RESPONSABILIDADE – USO DA QUADRA NA FUNDAÇÃO SANTO ANDRÉ**  
**PORTARIA DA REITORIA Nº 161/21**

**DADOS DO (A) ALUNO (A):**

NOME: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_; RG \_\_\_\_\_; MATRÍCULA Nº \_\_\_\_\_

ENDEREÇO COMPLETO: \_\_\_\_\_

TELEFONE: (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_; E-MAIL: \_\_\_\_\_

O (a) estudante acima identificado (a), declarando que os dados inseridos correspondem a verdade, declara conhecer as disposições do presente termo e se compromete a cumpri-las, consoante especificado abaixo:

1. Receberá a quadra de esportes do *campus* para utilização, exclusivamente, no período improrrogável \_\_\_\_\_, com autorização, pelo mesmo período, do vestiário; Após o período em questão, sob pena de aplicação de medidas sancionatórias e de incidir na necessidade de indenização, compromete-se a desocupar a quadra ao final do evento deixando-a em perfeitas condições de conservação, uso, higiene e segurança, inclusive reparando qualquer dano verificado nela, no imóvel ou em outra parte do *campus* da Fundação Santo André;

2. Compromete-se, ainda, a reparar qualquer dano causado por si ou por terceiros a quem permitir a utilização da quadra como participante ou convidado, ocorrido no patrimônio da Fundação Santo André ou de terceiros, incluindo mobiliário, equipamentos, instalações físicas e sanitárias, etc., inclusive quanto a eventuais indenizações morais e ressarcimentos com taxas, multas, etc.;

3. Deverá adotar medidas que coíbam o uso, a distribuição, o comércio ou a cessão, ainda que gratuita, e ainda que realizada por terceiros, de substâncias ilícitas, inclusive drogas, e de bebidas alcoólicas, responsabilizando-se por quaisquer danos ou fatos que decorram dessas práticas;

4. Deverá adotar medidas que coíbam o uso, a distribuição, o comércio ou a cessão, ainda que gratuita, de produtos derivados do tabaco, responsabilizando-se por quaisquer danos ou fatos que decorram dessas práticas;

5. No caso dos itens nº 3 e 4 acima, deverá ainda adotar medidas que impeçam a utilização de bebidas alcoólicas ou de produtos derivados do tabaco por menores de idade, ainda que fora do *campus* da Fundação ou em seus arredores, responsabilizando-se por quaisquer danos ou fatos que decorram dessas práticas;

6. Declara que encontrara a quadra e churrasqueira em perfeitas condições de uso, com seus respectivos acessórios e em perfeitas condições de higiene, comprometendo-se a restituí-los no prazo especificado nas mesmas condições recebidas ou responsabilizando-se por eventuais despesas com conserto, recuperação, higienização ou reposição caso não haja a desocupação nos mesmos termos em que foram recebidos;



CENTRO UNIVERSITÁRIO  
**Fundação Santo André**

7. Compromete-se a não promover nenhuma alteração nos bens da Fundação que forem utilizados, responsabilizando-se integralmente por quaisquer danos que decorram da prática;

8. Compromete-se a adotar todas as medidas necessárias para acomodação dos participantes ou convidados do evento objeto do presente que venham a acessar o *campus*, responsabilizando-se integralmente por suas condutas e por quaisquer danos que resultem das ações deles;

9. Declara que tem conhecimento da necessidade de se submeter a fiscalização, a qualquer momento, por funcionário da Fundação Santo André ou pessoa designada por ela.

Santo André, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

Assinatura \_\_\_\_\_

TESTEMUNHAS:

\_\_\_\_\_  
CPF:

\_\_\_\_\_  
CPF:

